



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

IND 2266 /2007

Em 11/09/07
LIDO
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº DE 2007
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CBC.

em 12, 09, 07.

A. A. Almeida
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) para a instalação de um Núcleo DPVAT na sede da Autarquia, localizada no SAM Lote A Bloco B.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) para a instalação de um Núcleo DPVAT na sede da Autarquia, localizada no SAM Lote A Bloco B.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar maiores facilidades ao atendimento das vítimas de acidentes de trânsito no Distrito Federal, bem como aos seus familiares, por meio da instalação de um Núcleo DPVAT na sede do DETRAN/DF, tal qual aconteceu no Rio de Janeiro.

A Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 é cristalina ao estabelecer o direito da vítima de acidente de trânsito ao seguro DPVAT, no entanto, a norma não traz mecanismos que visem facilitar o acesso às indenizações, ou seja, o seguro obrigatório, cujas controvérsias sobre a sua cobrança são enormes, finda, na maioria das vezes, beneficiando as seguradoras e não a vítima, mesmo porque, essa última normalmente não tem conhecimento sobre esse direito que lhe foi outorgado por lei.

Assim, deve o DETRAN/DF colocar mais esse importante serviço à disposição da sociedade brasileira. Aliás, sobre isso trazemos à colação matéria veiculada no site do DETRAN/RJ, a qual informa sobre os resultados que a iniciativa está tendo no Rio de Janeiro:

"DETRAN-RJ AGILIZA INDENIZAÇÃO DO DPVAT PARA VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2266 /07
Fis. Nº 01 RITA

Você sabia que o Dpvat (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) é um direito de todos? Pois, a partir de hoje 4/7, o Detran-RJ vai ajudar beneficiários e vítimas de acidente de trânsito do estado - seja o motorista, o carona ou o pedestre -, ou ainda qualquer pessoa que tenha custeado despesas médico-hospitalares próprias ou de terceiros, a garantir o seu direito: receber o valor do seguro obrigatório, ou seja, a indenização por morte ou invalidez permanente ou o reembolso médico-hospitalar desses casos. O Núcleo Dpvat funcionará

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recd on 04/09/07 16h56
R 131757



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

com cinco advogados, no 8º andar do edifício-sede do Detran, no Centro do Rio, e atenderá o público das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

“Apesar de não ser atribuição do Detran, queremos ajudar o usuário a receber o Dpvat, sem que ele tenha que recorrer necessariamente a intermediários. Muitas pessoas que se acidentam nem sabem que têm direito à indenização. Outras, não conseguem concluir o processo por causa de burocracias. Nosso objetivo é justamente este: ajudar as pessoas e agilizar o processo, para que todos recebam o que têm direito”, afirma o presidente do Detran, Antonio Francisco Neto.

A parceria com a Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização), que administra o pagamento do seguro obrigatório, é imprescindível para o novo núcleo. A federação colocou duas analistas à disposição dos advogados do Detran. “O Convênio Dpvat considera de extrema relevância a iniciativa do Detran-RJ de se disponibilizar a ser mais um canal de orientação das vítimas ou de seus beneficiários no recebimento da indenização do seguro obrigatório. Esperamos assim, cada vez mais, consolidar junto à população a importância social do seguro Dpvat”, diz o diretor-geral do convênio Dpvat, Ricardo Xavier.

Criado pela Lei 6.194, em 1974, o seguro obrigatório é destinado apenas a vítimas de acidentes causados por veículos automotores (ou seja, que têm motor próprio) e circulam por terra ou por asfalto (ou seja, em vias terrestres). Portanto, acidentes causados por barcos, trens, bicicletas e aeronaves não são indenizados pelo Dpvat. Além disso, as indenizações do Dpvat são pagas independentemente da apuração da culpa do acidente. Só que, se o veículo não estiver em dia com o pagamento do seguro - taxa paga uma vez por ano pelo proprietário do veículo, no momento em que ele quita o IPVA, juntamente com o DAD e a taxa de vistoria -, o proprietário não terá direito à cobertura do seguro, e sim somente as vítimas. Nesse caso, o proprietário inadimplente poderá ser procurado posteriormente para ressarcir os valores referentes à indenização. Já o número de indenizações independe do número de vítimas que o acidente provoque. O seguro obrigatório Dpvat indenizará todas, uma a uma, pois não há limite de vítimas nem de valores de indenizações para um mesmo acidente.

“Funcionaremos como um escritório de assistência voltado somente para o serviço de pagamento de indenizações e reembolsos referentes ao Dpvat. Assim, a população do estado que achar necessário o auxílio de um profissional não terá que pagar pelos serviços. O Detran fará, de graça, todo o atendimento”, explica o advogado Flavio Horta Jr., coordenador do núcleo no Detran. “O departamento fará a sua parte para driblar qualquer tipo de dificuldade que possa surgir no pagamento das indenizações, mas nem tudo será responsabilidade do Detran. Vale ressaltar que, em alguns casos, poderemos depender de outros órgãos para a conclusão dos procedimentos”, alerta Horta.

O seguro obrigatório Dpvat ajuda a financiar iniciativas sociais: 45% da receita do seguro são repassados ao Ministério da Saúde, para custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito em todo o país. Cinco por cento da receita são repassados ao Ministério das Cidades, para aplicação exclusiva em programas destinados à prevenção de acidentes. O restante fica sob a gestão da Fenaseg-Convênio Dpvat, para administração de toda a operação do seguro e pagamento de indenizações. Em 2006, só no estado do Rio, 8.206 sinistros foram pagos referentes a mortes no trânsito, o que equivale a R\$ 87.258.983,32. Outros 4.888 foram pagos por invalidez - o equivalente a R\$ 20.731.579,04 - e outros 1.379 - o equivalente a R\$ 1.480.898,74 - pagos por despesas médicas hospitalares.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2266 / 07
Fis. Nº 02 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

O novo serviço do Detran funcionará em conjunto com o Navi (Núcleo de Apoio às Vítimas de Trânsito), criado em 2003. O núcleo se propõe a oferecer apoio emocional, social e jurídico a parentes de vítimas e pessoas acidentadas. Assim, atua como uma voz que conforta e dá forças e como um canal de esclarecimento dos direitos do cidadão vitimado no trânsito. "O usuário que chegar ao setor Dpvat será encaminhado ao Navi para receber outras orientações. E também o inverso. Queremos tratar a vítima de trânsito e seus familiares com todo o cuidado, respeito e carinho que merecem", afirma a psicóloga Maria José Amaral, coordenadora do Navi."

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

